

período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 15/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 30/01/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
JORGE EDUARDO SANTANA SILVA	1959898123	2018572801	12 meses
KAREN MAIARA COSTA FERNANDES	5650723970	2018/358614	12 meses
LEANDRO REZENDE FERREIRA	6358034906	2019/53471	12 meses
LAURINDO JOSE LOPES	3758196212	2018/159763	12 meses
LOURIVAL ALVES DA SILVA FILHO	287740600	2018162448	12 meses
MURILO THIAGO QUEIROZ BARBOSA	5326541710	2018/325781	12 meses
NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA	4802837580	2019/3256	03 meses
NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA	4802837580	2019/3245	03 meses
NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA	4802837580	2019/64803	03 meses
RAIMUNDO AFRONSO AMARAL CAVALERO	148303347	2018/314774	03 meses
RODRIGO JUNIO LEAL DE ANDRADE	3366755108	2018/323795	12 meses
ROZENALDO BENTES ACRE	3864033089	2018/339013	12 meses
SANDRA REGINA RODRIGUES BRAGA	310272601	2018/507826	07 meses
VALDIRA SA VIANA	1451586068	2015/458271	01 mes
VALDIRA SA VIANA	1451586068	2015/458278	01 mes
WALCIR RAIMUNDO DA TRINDADE VASCONCELOS	1105076950	2018/314770	01 mes
WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	1163184695	2018/145049	12 meses

Belém, 16 de dezembro de 2019.
MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
OPORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP
Protocolo: 508793

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº38/2018 – CDG/PAD, de 08 de outubro de 2019, da lavra do Corregedor Chefe, Dr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.005, de 09 de outubro de 2019, NOTIFICA, em vista ao insucesso da notificação pessoal, pelo presente EDITAL, o Sr. Leonardo Batista Pereira, quanto a instalações dos trabalhos da presente Comissão, com objetivo de apurar os fatos e condutas irregulares constantes nos autos do procedimento administrativo 2018/65608 apenso 2018/259583, que deram origem ao presente PAD, no qual V. Sa. figura na condição de acusado. A Comissão foi instalada na data de 10 de outubro de 2019, no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, estando V. Sa., para os devidos efeitos legais, a partir do recebimento desta, ciente da instauração do mencionado procedimento disciplinar administrativo, sendo-lhe facultado acompanhar o mesmo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído e habilitado, podendo arrolar testemunhas e reinquirir provas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, juntar e requerer documentos e demais diligências que julgar imprescindíveis a sua defesa no momento oportuno, efetivando-se os princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e do CONTRADITÓRIO, materializado no art. 212 da Lei 5.810/94, em consonância com o disposto art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A Comissão estará reunida nos dias normais de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, no DETRAN/SEDE, na sala reservada da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria deste Departamento, sito à Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/n – Mangueirão, Belém-Pará.
ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
PORTARIA Nº 38/2018 – CGD/PAD
Protocolo: 509038

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 15/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 30/01/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ANDRÉ LUIZ CASANOVA DE AMORIM	5653231478	2018/355848	12 meses
CLEBER HAMILTON DE ABREU LIMA	5196983002	2017/437816	03 meses
CEZAR AUGUSTO HOLANDA MUTRAN	1907172368	2018/326465	12 meses
EDER JORGE FERNANDES DOS SANTOS	3660686190	2018/343645	12 meses
EDSON DE LIMA	1069091639	2018/329112	13 meses
EDMUNDO MOREIRA CAVALCANTE FILHO	643301736	2018/319085	03 meses
FABRÍCIO SILVA BORGES	3352783589	2018/356258	12 meses
FELIPE NEVES PRADO	4035240078	2018/356585	12 meses
HELIO MARCOS DA SILVA GOMES	4384881800	2019/23325	12 meses
IRAWALDIR DA SILVA SOUZA	42386896234	2018/341368	12 meses
IGOR ALBERO SILVA GOMES	4693905242	2018/558324	03 meses
JOEL GERMANO DA SILVA	4318308836	2019/61422	02 meses
JOEL GERMANO DA SILVA	4318308836	2019/61439	03 meses
JUSCELINO FERREIRA	3662963305	2018/194223	12 meses
JACKSON DOUGLAS FRANCO DE CARVALHO	4372649818	2018/340960	12 meses
JOSIVAL CABRAL SA	3743777764	2018/173486	12 meses
JOSE NAZARENO ALVES ESPINDOLA	2431546784	2018/339000	12 meses

Belém, 16 de dezembro de 2019.
MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
OPORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP
Protocolo: 508792

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 15/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.